

---

Porto Alegre, Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2024

---

**GOVERNO DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

ANO LXXXII  
Nº 38

---



Nome do arquivo: ArquivoAssinado\_f8710dc6-e3b0-41fd-a966-1c9f3947e656..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	28/02/2024 10:19:53 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

incisos V e VII, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 25 do Decreto nº 56.411, de 4 de março de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem observados para análise e processamento dos requerimentos de opção por integrar o regime jurídico único instituído pela Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, como extranumerários, dos empregados públicos integrantes dos Quadros Especiais, em extinção, da Superintendência do Porto de Rio Grande - SUPRG, de que trata a Lei nº 13.602, de 3 de janeiro de 2011, e da Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH, de que trata o art. 4º da Lei nº 14.983, de 16 de janeiro de 2017, e regulamenta o art. 2º da Lei nº 15.790, de 29 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 25. Fica instituído o período de transição, a partir da publicação deste Decreto e até o dia 4 de março de 2025, para a migração e o processamento da folha de pagamento dos servidores, transpostos e empregados públicos ativos integrantes do Quadro Especial, em extinção, da SUPRG, de que trata a Lei nº 13.602/2011, e do Quadro Especial, em extinção, da Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH, de que trata o art. 4º da Lei nº 14.983/2017, ao Tesouro do Estado.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO LEITE,**  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,**  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Protocolo: 2024000964438

**DECRETO Nº 57.479, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Institui Brasão de Armas do Comando Regional de Polícia Ostensiva Central - CRPO-C.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído Brasão de Armas do Comando Regional de Polícia Ostensiva Central - CRPO -C, a ser adotado com observância ao modelo constante no Anexo Único deste Decreto, conforme as seguintes descrições:

I - Brasão de Armas: escudo clássico ou lanceolado, em sinople (verde) com contorno e escrita em ouro; em chefe, duas faixas contendo a escrita "CRPO CENTRAL" e a data de instalação do Comando Regional de Polícia Ostensiva Central, em 26 de outubro de 1974; campo carregado com escudo clássico, em sinople pleno, pistolas de clark prata, cruzadas em chefe; em flanco dextro (direito) morros, linha férrea e cavalo brincão (gai); em flanco sinistro (esquerdo) o forte; em ponta, a silhueta da área de responsabilidade territorial do CRPO-C, encimada pela ave *Belonopterus Cayennensis* "Quero-Quero" ao centro; em cantão dextro da ponta, ramo de arroz e em cantão sinistro da ponta, ramo de soja.

II - atributos brasonáveis:

a) pistolas de clark cruzadas em prata: referência internacional da Polícia Militar; e  
b) morros, linha férrea e cavalo brincão em ouro: esses elementos representam a cidade de Santa Maria, sede do 1º Regimento de Polícia Montada "Regimento Coronel Pillar", primeira Unidade de cavalaria da Brigada Militar, fundada em 10 de



Nome do arquivo: ArquivoAssinado\_f6a33c24-dae6-4123-a6be-3962b4c22ff3..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	28/02/2024 10:19:17 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

novembro de 1892:

1- a silhueta dos morros referencia às riquezas naturais do município;

2- alinha férrea é símbolo do desenvolvimento após a instalação da malha ferroviária gaúcha; e

3- o cavalo também faz referência ao criatório de equinos do Centro de Estudos, Treinamento, Reprodução Animal e Preservação Ambiental – CETRAPA, que é responsável pela criação, distribuição, reposição e substituição dos equinos que serão destinados para outras unidades da Brigada Militar, para desempenhar atividades no policiamento montado, nas representações, nos concursos hípicas, e em atividades ligadas a equoterapia;

a) forte em prata: representação da fortificação em alvenaria de pedra, com planta hexagonal iniciada em 1850, no município de Caçapava do Sul, a construção do Forte Dom Pedro II foi iniciada para defesa de ameaças estrangeiras, as quais perderam força em dezembro de 1856, quando o forte parou de ser construído, foi reconhecido como Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em 1938, permanecendo no local, muralhas monumentais, que se destacam na paisagem e referenciam a articulação e o planejamento em prol da defesa de nossas terras;

b) representação geográfica da área de responsabilidade territorial do Comando Regional de Polícia Ostensiva Central, com os vinte e sete municípios, em ouro: simboliza a glória, esplendor, riqueza, nobreza, grandeza e mando, mostrando que as Unidades que estão sob o comando do CRPO-C desenvolvem suas atividades em ambiente de mais absoluta cordialidade e integração com a comunidade; os municípios que compõem a área são: Agudo, Caçapava do Sul, Cachoeira do Sul, Cerro Branco, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Nova Palma, Novo Cabrais, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Maria, Santana da Boa Vista, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, Silveira Martins, Toropi e Tupanciretã;

c) ave *Belonopterus Cayennesis*, consagrada ave-símbolo do Estado, predominante nos campos gaúchos, popularmente chamada de “Quero-Quero”, é considerada a Sentinela dos Pampas, por estar sempre alerta, defendendo bravamente seu território, estando com seus pés na representação geográfica onde fica o município de Santa Maria, sede do CRPO-C;

d) ramo de arroz, em prata: o ramo de arroz faz menção à capital estadual do arroz, município de Cachoeira do Sul;

e) ramo de soja, em prata: o ramo de soja faz menção ao município de Tupanciretã, popularmente conhecido como a capital gaúcha da soja.

III – metais e esmaltes:

a) prata: representa a ostensividade do serviço policial militar, a integridade, firmeza e obediência dos componentes da Brigada Militar da região central;

b) ouro: representa nobreza, inteligência, virtude; representa também as figuras naturais (morros, cavalo, mapa), por ser a cor da terra, simboliza a segurança, seriedade e a responsabilidade; e

c) sinople (verde): representa a agricultura e a pecuária, fontes de riquezas da região central.

**Art. 2º** O Comandante-Geral da Brigada Militar expedirá normas de cerimonial e instruções de uso da honraria instituída por este Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando o Decreto nº 55.367, de 14 de julho de 2020.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO LEITE,**  
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

**ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,**  
Secretário-Chefe da Casa Civil.

**Anexo Único**



Nome do arquivo: ArquivoAssinado\_9b8b847a-17fb-4d27-afcf-28e9c26c4750..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	28/02/2024 10:19:24 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



#### Atos de Delegação de Competência

*Protocolo: 2024000964439*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação para firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio FPE nº 1201/2022 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da então Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS-, e o Município de Santo Cristo, com o objetivo de executar demandas do programa “Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural”. Processo Administrativo nº 22/1500-0001897-2.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação para celebrar Convênios entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e os Municípios abaixo relacionados, objetivando a perfuração de poços tubulares



Nome do arquivo: ArquivoAssinado\_e53c9473-8313-4934-956a-a55be90b433f..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	28/02/2024 10:19:39 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.